



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 144/2018

SÚMULA: Altera Decreto 167/2017 que gratificação aos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/03;

DECRETA:

ART. 1º - Fica ALTERADO o Decreto nº 167/2017 de 16/08/2017 que concede gratificação de Serviços à Servidores do quadro de Provimento Efetivo deste Município; Alterando o percentual de gratificação do servidor Sr. DILSEU LOURENÇO para 40% onde permanecerá como um dos responsáveis pelo setor onde está lotado.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal Cantagalo, 09 de Agosto de 2018.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal